



Russell Bedford
taking you further



ENVELOPE "C" - PROPOSTA COMERCIAL

licitacoes@russellbedford.com.br

www.russellbedford.com.br

+55 (11) 4007.1219

JCC:



Russell Bedford
taking you further

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIM 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 6.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57082012181421060097-1; Data: 20/12/2019 14:22:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO88233-0LID;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Carimada
Tratar
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.gov.br>

PROCURAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01.18.11/2019-TP

OUTORGANTE: MACIEL AUDITORES S/S inscrita no CNPJ/MF nº. 13.098.174/0001-80, sediada Alameda Santos, nº 1165, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, por Intermédio de seu representante legal o Sr. Roger Maciel de Oliveira, portador do CRC/RS nº 0715050-3 T SP e do CPF nº. 902384350-91.

OUTORGADO: Sra. DEBORA PEREIRA DE ALMEIDA MOURA, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 20081367168 e portadora do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 069.870.133-06.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇO Nº 01.18.11/2019-TP, podendo a mesma, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2019.


Roger Maciel de Oliveira
Diretor Presidente
MACIEL RUSSELL BEDFORD
13.098.174/0001-80
MACIEL AUDITORES S/S
ALAMEDA SANTOS, 1165-SALA 321
JARDIM PAULISTA-CEP 01.419-001
SÃO PAULO-SP

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** por **MACIEL AUDITORES S/S**
0455.01.1801004.12856
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019
Em Testemunho da Verdade
Rickson Moraes Malo - Escrevente Autorizado
Enrolamentos: R\$4,80 + Selo digital: R\$1,40 - 13:15:33
1821041-32586 136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/12/2019 14:41:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2020 14:22:38 (hora local).

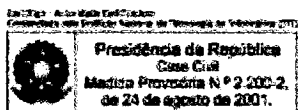
¹**Código de Autenticação Digital:** 57082012191421060097-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

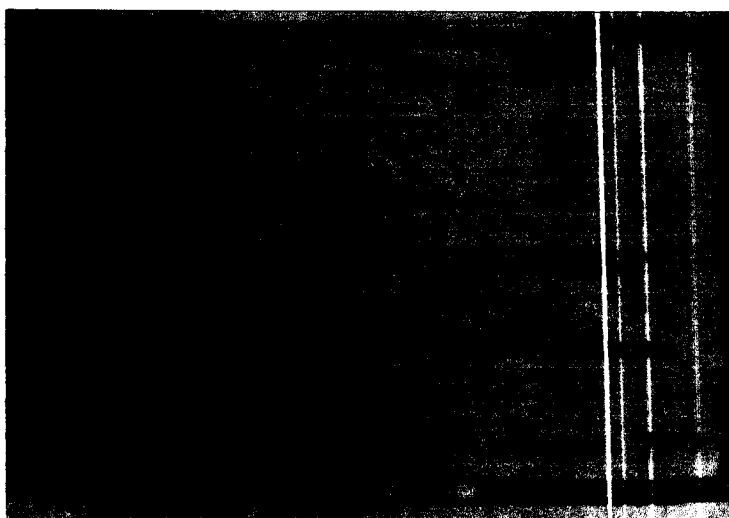
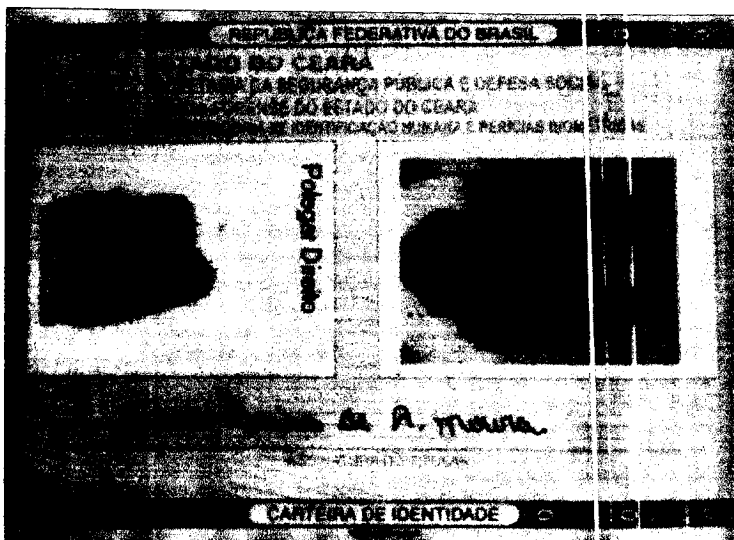
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029ae3fd24f53ffb699ccb6cc3dd53f2294be6b0f636165c62f7b7df72863d470d7330262710112f3d261c832938d3c81095bc14d7



Handwritten signatures and initials, including the name 'Válber' and other illegible marks.



200.000
DyD

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 08.170-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P, 41 e 62 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57082012191449180287-1; Data: 20/12/2019 14:49:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO6B381-171P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Menezes Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jua.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/12/2019 14:52:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2020 14:49:36 (hora local).

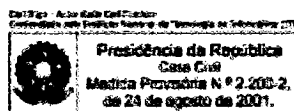
¹**Código de Autenticação Digital:** 57082012191449180297-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

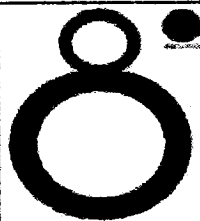
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029ae3fd24fb8b72165e5d8f949d70253e7010fb0536165c62f7b7df72863d470d733
0262777bde847cb50c9736a69800a41048537



ICC: 1/1



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Geraldo José Filiangi Cunha*

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.edtsp.com.br



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 45.136 de 29/04/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 23/04/2019, o qual foi protocolado sob nº 64.898, tendo sido registrado sob nº 45.136 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

São Paulo, 29 de abril de 2019



[Signature]
Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

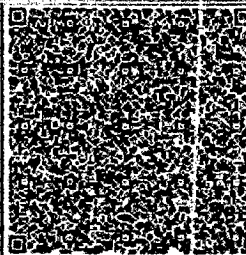


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 88,63	R\$ 24,10	R\$ 17,24	R\$ 4,66	R\$ 6,68
Missão Fúlgida	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,25	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,90



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.edtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181710312858238



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534PJBC000020719E819L

[Handwritten signature]
ZCC = *[Handwritten initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 08.970-0

Autenticação Digital

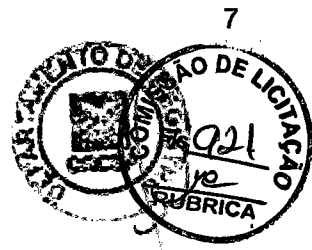
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 da Lei Federal 6.435/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57080605191649490100-1; Data: 08/05/2019 16:57:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M44032-H9V9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 45136



RUSSELL BEDFORD BRASIL
MACIEL AUDITORES S/S
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.098.174/0001-80

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Libio Paz de Oliveira e Neuza Maciel de Oliveira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRCRS071.505/O-3 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, e-mail: roger@macielauditores.com.br, **DENNIS PAVIA VILLALVA**, brasileiro, filho de Eurico Jose Melges Villalva e Iracema Pavla Villalva casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRC 15P246768/O-6, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.891.775/9, SSP/SP, com inscrição no CPF nº 282.358.208-89, residente e domiciliado na Tiquatira, 560, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.137-111, e-mail: dennis.villalva@macielauditores.com.br, **SHAILA SANTOS DA SILVA**, brasileira, filha de Luiz Ernani Oriente da Silva e Maria Conceição Santos da Silva, união estável, nascida em 23/09/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, CRC RJ095.707/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 11231043-8, IFP/RJ, com inscrição no CPF nº 083.876.917-98, residente e domiciliado na Rua Professor Everardo Backeuser, 115, apartamento 302, Bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.725-240, e-mail: shaila.silva@macielauditores.com.br, e **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Manuel Joaquim dos Santos Junior e Maria Teresa Gomes dos Santos, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020, e-mail: luciano.gomes@macielauditores.com.br, únicos sócios da Sociedade Simples "MACIEL AUDITORES S/S", nome fantasia **RUSSELL BEDFORD BRASIL**, com inscrição no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RCPJ/SP, sob microfilme nº 36.739, de 27/06/2016 e alterações posteriores, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, resolvem de comum acordo promover a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

O nome fantasia é alterado para Russell Bedford Brasil, mantendo-se a razão social como Maciel Auditores S/S.

Cláusula segunda - DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE SÓCIOS

Será incluída cláusula específica contendo a seguinte obrigação: Os sócios subscritores deste contrato, estão vinculados as regras previstas no acordo de sócios do Grupo Maciel, celebrado em 14/12/2018, as quais não conflitam com este contrato social.

Cláusula terceira - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

Acrescenta-se na Cláusula sétima, os parágrafos primeiro e segundo, contendo os seguintes textos:

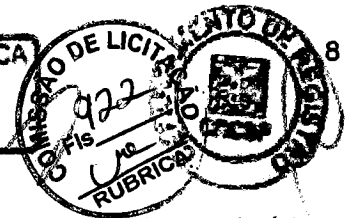
Parágrafo Primeiro: Todos os sócios, poderão exercer os seguintes atos de administração:

- I) Assinar proposta comerciais ou contratos para prestação de serviços;
- II) Assinar declarações, autorizações, propostas, procurações e quaisquer outros tipos de documentos, com a finalidade exclusiva, para participação da empresa em processos licitatórios.
- III) Representar a sociedade ativa ou passivamente em ações judiciais.
- IV) Representar a empresa em reuniões, audiências públicas, ou quaisquer outros atos que exijam a presença física de um representante.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, com exceção do sócio Roger Maciel de Oliveira, outorgarem procurações com a finalidade de: a) alienação de bens ou celebração de negócios jurídicos que envolvam a assunção de trabalhos ou dívidas relevantes; b) operações bancárias e/ou financeiras ou que importem em assunção ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira; Esta vedada também a outorga de substabelecimentos para a prática das finalidades descritas.



8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
45136
MICROFILME N.º



Cláusula quarta - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O processo para exercício do direito de preferência e para avaliação das cotas está disciplinado no acordo de sócios do Grupo Maciel.

Parágrafo segundo: Em caso de falecimento de um dos sócios, as cotas do mesmo retornarão para a tesouraria da sociedade, não sendo passíveis, em hipótese alguma, de assunção pelos herdeiros, porém, sendo-lhes devida justa e necessária indenização.

Cláusula quinta - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os demais sócios, não encerrando as suas atividades, apurando os averes do sócio falecido ou interditado, indenizando os herdeiros ou responsáveis, retornando as suas cotas para tesouraria da sociedade.

Cláusula sexta - DO FORO

É alterado o foro de eleição para o município de São Paulo/SP.

**RUSSELL BEDFORD BRASIL
MACIEL AUDITORES S/S
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.098.174/0001-80**

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Líbio Paz de Oliveira e Neuza Maciel de Oliveira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRCRS071.505/O-3 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, e-mail: roger@macielauditores.com.br, **DENNIS PAVIA VILLALVA**, brasileiro, filho de Eurico Jose Meiges Villalva e Iracema Pavia Villalva casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRC 1SP246768/O-6, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.891.775/9, SSP/SP, com inscrição no CPF nº 282.358.208-89, residente e domiciliado na Tiquatira, 560, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.137-111, e-mail: dennis.villalva@macielauditores.com.br, **SHAILA SANTOS DA SILVA**, brasileira, filha de Luiz Ernani Oriente da Silva e Maria Conceição Santos da Silva, união estável, nascida em 23/09/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, CRC RJ095.707/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 11231043-8, IFRJ, com inscrição no CPF nº 083.876.917-98, residente e domiciliado na Rua Professor Everardo Backeuser, 115, apartamento 302, Bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.725-240, e-mail: shaila.silva@macielauditores.com.br, e **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Manuel Joaquim dos Santos Junior e Maria Teresa Gomes dos Santos, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020, e-mail: luciano.gomes@macielauditores.com.br, únicos sócios da Sociedade Simples "MACIEL AUDITORES S/S", nome fantasia Russell Bedford Brasil, com inscrição no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RCPJ/SP, sob microfilme nº 36.739, de 27/06/2016 e alterações posteriores, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma societária, na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

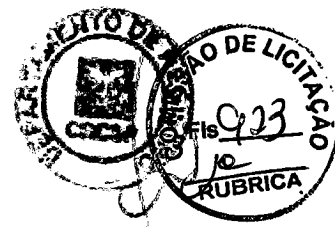
A sociedade girará sob o nome empresarial de Maciel Auditores S/S, com nome fantasia RUSSELL BEDFORD BRASIL.

Cláusula Segunda - DA MATRIZ

A sociedade terá sede e domicílio na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002.



Handwritten signatures and initials, including 'ZCC' at the bottom.



Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é prestação de serviços profissionais de auditoria.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Roger Maciel de Oliveira	1.649.000	1.649.000,00	97,00
Dennis PaviaVilaiva	17.000	17.000,00	1,00
Luciano Gomes dos Santos	17.000	17.000,00	1,00
Shaila Santos da Silva	17.000	17.000,00	1,00
Total	1.700.000	1.700.000,00	100,00

Cláusula Quinta – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O processo para exercício do direito de preferência e para avaliação das cotas está disciplinado no acordo de sócios do Grupo Maciel.

Parágrafo segundo: Em caso de falecimento de um dos sócios, as cotas do mesmo retornarão para a tesouraria da sociedade, não sendo em hipótese alguma, passíveis de assunção pelos herdeiros, porém, sendo-lhes devida justa e necessária indenização.

Cláusula Sexta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou as atividades e 01 de novembro de 2010, seu prazo de duração é indeterminado. Encerra-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** com todos os poderes e atribuições nos assuntos trabalhistas, sociais, tributários, financeiros, relações com órgãos públicos e de classe, tanto quanto, sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, entre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios, poderão exercer os seguintes atos de administração:

- I) Assinar proposta comerciais ou contratos para prestação de serviços;
- II) Assinar declarações, autorizações, propostas, procurações e quaisquer outros tipos de documentos, com a finalidade exclusiva, para participação da empresa em processos licitatórios.
- III) Representar a sociedade ativa ou passivamente em ações judiciais.
- IV) Representar a empresa em reuniões, audiências públicas, ou quaisquer outros atos que exijam a presença física de um representante.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, com exceção do sócio Roger Maciel de Oliveira, outorgarem procurações com a finalidade de: a) alienação de bens ou celebração de negócios jurídicos que envolvam a assunção de trabalhos ou dívidas relevantes; b)



Handwritten signatures and initials, including 'Z' and 'JCC'.

operações bancárias e/ou financeiras ou que importem em assunção ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira, vedada também a outorga de subestabelecimentos para a prática das finalidades descritas.

Cláusula Oitava – DO PRÓ- LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – DO BALANÇO PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos; cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e que os sócios responderão solidariamente e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

Parágrafo único: Todos os sócios qualificados no preâmbulo, contadores legalmente registrados no respectivo Conselho profissional, se responsabilizarão tecnicamente pelos serviços de Auditoria e pelos serviços de contabilidade de acordo com os objetivos sociais da sociedade, previstos no Art. 25 do Decreto-Lei 9.295/46.

Cláusula DécimaPrimeira – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos quatro primeiros meses seguintes do exercício social, os sócios em comum acordo marcarão uma data para reunião onde deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso. A convocação desta reunião será feita através de comunicado interno, assinado pelos sócios, onde constarão local, dia e hora da mesma, bem como os assuntos tratados nesta reunião será lavrada uma ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e a segunda via com o protocolo deste, será arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada da lavratura do livro de atas.

Cláusula Décima Segunda – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os demais sócios, não encerrando as suas atividades, apurando os averes do sócio falecido ou interditado, indenizando os herdeiros ou responsáveis, retornando as suas cotas para tesouraria da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Quarta – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

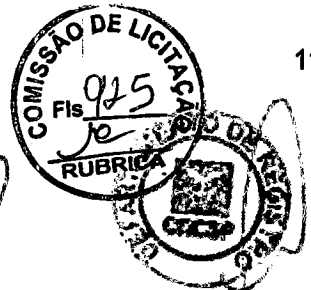
Cláusula Décima Quinta – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE SÓCIOS

Os sócios subscritores deste contrato, estão vinculados as regras previstas no acordo de sócios do Grupo Maciel, celebrado em 14/12/2018, as quais não conflitam com este contrato social.



Handwritten signatures and initials, including the name 'JCC' at the bottom.

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 45136



Cláusula Décima sexta - DO FORO

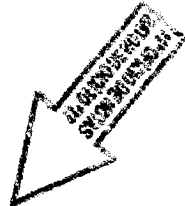
Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 05 de abril de 2019.

Roger Maciel de Oliveira
Roger Maciel de Oliveira
Sócio RG 1056192246 SSP/RS

Dennis Pavia Villalva
Dennis Pavia Villalva
Sócio RG 26.891.775-9 SSP/SP



Shaila Santos da Silva
Shaila Santos da Silva
Sócia RG nº 11231043-8 IFP/RJ

Luciano Gomes dos Santos
Luciano Gomes dos Santos
Sócio RG 1045048863 SSP/RS

Testemunhas:

Nan Soares Lemos
Nan Soares Lemos
RG 3115559415 SSP/RS

Luisa Zanini da Fontoura
Luisa Zanini da Fontoura
RG 7110571135 SSP/RS

Luis Felipe Barros
Luis Felipe Barros
OAB/RS 65.230

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADORATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57080605191649490100-8; Data: 06/05/2019 16:57:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44027-8AQW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Acreditado de Minuta Condição: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials

1º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME Nº 45136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C/Fis 926
RUBRICA

TABELÃO DE NOTAS
PARTUR D DO TABELÃO DE NOTAS

Reconheço em toda a verdade e fé pública a assinatura de **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA; LUCIANO GOMES DOS SANTOS; LUIS FELIPE CANTO BARRIOS e LUISA ZANINI DA FONTOURA** Dou fe. 0455.01 160001 36578 a 36581
Porto Alegre, 05 de abril de 2019
Em Testemunho da Verdade
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 28,80 + Selo digital: R\$ 5,80 - 15-32-33
1682232-26560 136

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, protocolado em 08/04/2019, sob o cabeçalho de profissão contábil e com o
Parecer nº 16, de 13/11/1980, da CGJ SP, item 19 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser
observadas as demais disposições legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do
órgão competente para registro e arquivamento. Destro dispomos de 30 (trinta) dias do recebimento do
dado, devendo ser encaminhadas, por V. S. R. O. R. SP, para o órgão orientadora do instrumento averçado
e CNPJ situado para o efeito, registro neste órgão, no prazo antes averçado, no prazo antes averçado o
arquivamento do padrão e para que os dados sejam devidamente recolhidos nos emolumentos.
São Paulo, 22 de abril de 2019.

MARCELO MIYAGI
Chefe do Departamento de Registro



Reconheço em toda a verdade e fé pública a assinatura de **YAN SOARES DE LEMOS** Dou fe. 0455.01 160001 39582
Porto Alegre, 05 de abril de 2019
Em Testemunho da Verdade
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 15-32-33
1682232-30854 136

D890.457



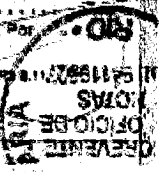
Reconheço em toda a verdade e fé pública a assinatura de **SHAILA SANTOS DA SILVA**
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019. Em cart. da verdade. Com. Por. 088575
Selo de Fiscalização Tipo Normal C: ANM44026-KVLB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

D890.458

Rua Acarajá, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20084-608 - Telefone: (21) 2533-6244
BERRY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
R\$159336

Reconheço (a) (s) firma(s) de por **ALTECANTO**
SHAILA SANTOS DA SILVA
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019. Em cart. da verdade. Com. Por. 088575
Selo de Fiscalização Tipo Normal C: ANM44026-KVLB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 57080605191649490100-7; Data: 06/05/2019 16:57:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM44026-KVLB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2019 16:58:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239370

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2020 16:57:28 (hora local).

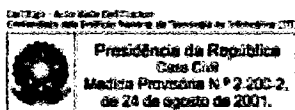
¹**Código de Autenticação Digital:** 57080605191649490100-1 a 57080605191649490100-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90882125ed91d263f0fc6bae87876fb39b36165c62f7b7df72863d470d733026279776f681b41677d1fc043f625590af91



Handwritten signature and initials.



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 01.18.11/2019-TP

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 01.18.11/2019-TP
Data e Hora de Abertura: 26/12/2019 às 10h:00 horas
Razão Social: MACIEL AUDITORES SS; CNPJ: 13.098.174/0001-80
Endereço: Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP; CEP: 01.419-001
Fone: (11) 4007.1219; Fax: (11) 4007.1219
Banco N°: 341; Agência N°: 5082; Conta Corrente N°: 17080-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Auditoria Independente para realização de Auditoria nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e Sistemas, relativa aos exercícios de 2018 e 2019 do Município de Cascavel - Ceará, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.

A empresa **MACIEL AUDITORES S/S** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.098.174/0001-80, sediada Alameda Santos, nº 1165, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste, apresentar sua proposta de preços, referente a **Tomada de Preços N° 01.18.11/2019-TP**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. V. UNT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada de Auditoria Independente para realização de Auditoria nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e Sistemas, relativa aos exercícios de 2018 e 2019 do Município de Cascavel - Ceará, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.	Serv.	01	R\$ 93.400,00	93.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)			

VALOR GLOBAL: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados pelo período de 90 (noventa) dias.

(Handwritten signatures and initials)



Russell Bedford
taking you further



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - ✓ Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - ✓ Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - ✓ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômeno da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

13.098.174/0001-80

São Paulo/SP, 26 de dezembro de 2019.

MACIEL AUDITORES S/S

ALAMEDA SANTOS, 1165-SALA 321
JARDIM PAULISTA-CEP 01.419-001
SÃO PAULO-SP

Debora Pereira de Almeida Moura
DEBORA PEREIRA DE ALMEIDA MOURA
CPF N° 069.870.133-06
PROCURADOR (A)

licitacoes@russellbedford.com.br

www.russellbedford.com.br

+55 (11) 4007.1219

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 01.18.11/2019-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta Técnica e Proposta de Preço da **TOMADA DE PREÇO**, tombada sob o Nº **01.18.11/2019-TP**. Após a análise da Proposta Técnica e Proposta de Preço das empresas habilitadas foram declaradas **CLASSIFICADAS: 1º - ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S** com pontuação final de **202,94** e preço global de **R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)** e **2º - MACIEL AUDITORES S/S** com pontuação final de **202,78** e preço global de **R\$ 93.400,00 (noventa e três mil, quatrocentos reais)**, tendo cumprido todas as exigências do instrumento convocatório Declarada vencedora a seguinte empresa: **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S com pontuação final de 202,94 e preço global de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel – Ceará, 27 de Fevereiro de 2020.


LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA
Presidente da CPL

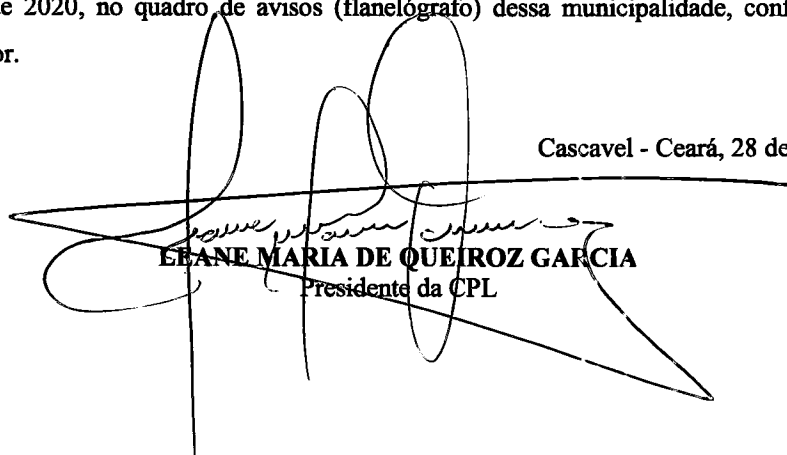


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO RESULTADO
DAS FASE DE PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

Certificamos que o RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, alusivo a TOMADA DE PREÇO tombada sob o Nº 01.18.11/2019-TP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL- CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, foi afixado no dia 28 de fevereiro de 2020, no quadro de avisos (flanelógrafo) dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Cascavel - Ceará, 28 de fevereiro de 2020.



ELYANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA
Presidente da CPL



INTERNACIONAL

Crise entre Rússia e Turquia se agrava na guerra da Síria

Forças apoiadas pelo Exército turco, com defensores do último grande bastião contrário ao governo de Damasco, a província de Idlib, entraram em Saraqeb

A crise entre Rússia e Turquia devido à etapa final da guerra civil na Síria aumentou. Rebeldes apoiados por Ancara recapturaram uma importante cidade no noroeste do país e o presidente russo, Vladimir Putin, recusou encontrar-se com seu colega turco, Recep Tayyip Erdogan. As forças apoiadas pelo Exército turco, constituídas pelos defensores do último grande bastião contrário ao governo de Damasco no país, a província de Idlib, entraram em Saraqeb.



FOTO: KHALIL ASHAW/REUTERS

Rebeldes recapturaram uma importante cidade no noroeste do país

A cidade havia sido retomada pelo governo sírio, do ditador Bashar al-Assad, no começo do mês, com apoio da Força Aérea da Rússia. Ela é vista como a antessala estratégica para a captura da capital homônima da província. No processo, ao menos três soldados turcos foram mortos, segundo Erdogan anunciou em discurso. Assim, são 21 mortes desde que a Turquia começou a enviar reforços para Idlib no começo do mês, para tentar conter a ofensiva do regime de Damasco.

2011 e já fez de 360 mil a 580 mil mortos, a depender da estimativa. A perda de Saraqeb foi compensada, para Damasco, pelo anúncio de que outras 20 cidades/zonas ou vilas de Idlib foram recaptadas pelo regime nesta mesma quinta.

Esse ímpeto parece ter influenciado o desenvolvimento diplomático do dia: a recusa de Putin em encontrar Erdogan, o convite do turco, no dia 5 de março. Segundo o Kremlin anunciou, o russo estará numa "agenda de trabalho" e não terá tempo para a reunião. A comissão parece emburrir o cálculo de que os bolso rebelde/turco está sendo crescentemente sob carga. Isso faz aumentar o temor de um embate direto en-

tre a Rússia e a Turquia, uma integrante da Otan (aliança militar ocidental), pela divergência de interesses na Síria. Para tentar evitar isso, uma delegação de Moscou está em Ancara para novas rodadas de negociações.

Acordo

Desde 2018 os dois países tratam Idlib como uma zona de distensão militar, mas no fim de 2019 Ancara a invadiu para tentar formar um enclave destinado a receber alguns dos 3,3 milhões de refugiados sírios que abriga no seu território. A ação foi paralela a uma invasão combinada com Moscou que estabeleceu uma faixa separando os curdos da Síria daqueles do

Risco. O governo britânico admite abandonar as negociações com a UE para acordo pós-Brexit se não houver progressos até junho, diz um documento com a posição do Reino Unido, que estabelece posição inicial para negociações com empenho em "trabalhar de maneira rápida e determinada".

Em 24 horas, sete países registram casos de coronavírus

O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) considerou hoje que a epidemia do novo coronavírus entrou em um "ponto decisivo", apelando aos países para agir rapidamente para conter este vírus "muito perigoso". A epidemia, descoberta em dezembro em Wuhan, na China, contaminou mais de 78,6 mil pessoas naquele país, das quais 2,7 mil morreram. De acordo com Tedros Adhanom Ghebreyesus, a grande preocupação da organização atualmente é "o que se passa no resto do mundo", com mais de 3.470 casos em 44 países. "As provas de que dispomos mostram que não parece haver uma transmissão comunitária generalizada", disse em conferência de imprensa. "Estamos em um momento decisivo", declarou, sublinhando que nos

últimos dois dias o número diário de novas pessoas infectadas pelo Covid-19 no mundo é superior ao registrado na China.

Primeiro caso

Por outro lado, no longo das últimas 24 horas, sete países, entre os quais o Brasil e a Noruega, registraram o primeiro caso da doença. "Se agirem de forma agressiva agora, podem conter o vírus. O meu conselho é agir rapidamente", acrescentou. "As epidemias no Irã, na Itália e na Coreia do Sul mostram que este vírus é capaz", disse, frisando que estes países enfrentam focos de pneumonia viral. Ao mesmo tempo, destacou o diretor da OMS, "vários países não assistiam casos há mais de duas semanas", como a Bélgica, o Camboja, a Índia, a Rússia e o Vietnã. (Agência Brasil)

FABRISIO PEREIRA DE OLIVEIRA - BOM CREP & BUREAU GOMES - Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020 - O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu, por unanimidade, a favor da Fazenda Nacional em relação ao pagamento de tributos relativos a operações de compra e venda de imóveis, sob o argumento de que a legislação não prevê a isenção de IPTU em caso de alienação de bens imóveis.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.20.01 - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação Municipal de Fortaleza, Sr. Edson de Sá, em nome do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que a licitação nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL - UNIAÇÃO EDUCACIONAL - NOTIFICAÇÃO DE TERCIAES INTERESSADOS - REQUISIÇÃO
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 2020.02.20.01
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

EDITAL - UNIAÇÃO EDUCACIONAL - NOTIFICAÇÃO DE TERCIAES INTERESSADOS - REQUISIÇÃO
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 2020.02.20.01
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.20.01
O Presidente do Conselho Permanente de Licitação Municipal de Fortaleza, Sr. Edson de Sá, em nome do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que a licitação nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 2020.02.20.01
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.20.01
O Presidente do Conselho Permanente de Licitação Municipal de Fortaleza, Sr. Edson de Sá, em nome do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que a licitação nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 2020.02.20.01
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.20.01
O Presidente do Conselho Permanente de Licitação Municipal de Fortaleza, Sr. Edson de Sá, em nome do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que a licitação nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 2020.02.20.01
Licitada Municipal de Fortaleza - Ceará - Edital nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.20.01
O Presidente do Conselho Permanente de Licitação Municipal de Fortaleza, Sr. Edson de Sá, em nome do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que a licitação nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.

A PORTO DO CEMITÉRIO TRANSPORTADORA DE BARRIOS S.A.
CNPJ: 20.863.303/0001-59
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação, referente ao Transportador de Corridos (Tubular de Carro Motos), do trecho compreendido desde a TT-04 até o Pólo do Centro da Porto do Ceará Geriação do Energia S.A. (Tronco das Termelétricas). A Licença de Operação nº 109 47 / 2019-SEMACE está válida até 31/08/2025. Este empreendimento está localizado na Rodovia DE 085, km 37,5 - CEP: 61200-000 - Portão de Pedra na cidade de São Gonçalo do Amarante estado do Ceará.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções da Licença/Operação da SEMACE.

COOPERATIVA DE COOPERATIVISMO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERATIVA DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.20.01
O Presidente do Conselho Permanente de Licitação Municipal de Fortaleza, Sr. Edson de Sá, em nome do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que a licitação nº 2020.02.20.01, tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BARRACAS DE ABRIGO PARA FORTALEZA, em conformidade com o Edital nº 2020.02.20.01, publicado em 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020, no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 451 - Centro - Fortaleza, e o documento de Edital em link disponível no endereço eletrônico, no link de 08:00 às 12:00 hs, é aberto para o envio de propostas até o dia 08/03/2020 às 14:00 horas. Informações no endereço eletrônico no link: Fornecedor: 3819.1157, Beneficiário: Licitação: 2020.02.20.01 - Prefeitura de Fortaleza, CE.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




EDITAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.18.11/2019-TP

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação torna público para cumprimento do art. 38, inciso VII, da Lei Nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu a análise dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnica e de Preços apresentadas para **TOMADA DE PREÇO**, tombada sob o nº 01.18.11/2019-TP que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ**, declarando vencedora do certame à seguinte licitante: **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ: 26.703.429/0001-39, com o valor global de R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais), visto que a mesma atendeu na íntegra o ato convocatório.

Cascavel - Ceará, 09 de Março de 2020.


Nilcirlene Melo de Oliveira
Presidenta da CPL


SILVIA CARLA ARAUJO
Membro da CPL


MARIA JOSELITA CRUZ
Membro da
CPL



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cascavel - Ceará, 09 de Março de 2020.

Tendo presente o edital de julgamento do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tombada sob o nº **01.18.11/2019-TP** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ**, bem como decisão da comissão permanente de licitação, atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber, **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ: **26.703.429/0001-39**, com o valor global de **R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais)**, conforme Proposta Técnica e de Preços, e Ata da Sessão acostada aos autos.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Atenciosamente,


MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, tombada sob o Nº 01.18.11/2019-TP que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, CUJA VENCEDORA FORA A EMPRESA: ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ: 26.703.429/0001-39, com o valor global de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO-SECRETÁRIA DA FAZENDA. 09 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE

Publicado por afixação, dia: 09 / 03 / 2020 no
átrio da Prefeitura, na forma recomendada pelo
Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão
proferida no Recurso Especial nº 105.232
(96.0058484-5) - 1ª Turma.

**MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETÁRIA DA FAZENDA**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o extrato referente à Homologação e Adjudicação originária da **TOMADA DE PREÇO** tombada sob N° 01.18.11/2019, celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA e **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 09 de Março de 2020.

Cascavel - Ceará, 09 DE MARÇO DE 2020.


MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA



TERMO DE CONVOCACÃO

ASSUNTO: Assinatura de Contrato

Cascavel - Ceará, 09 de Março de 2020

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que a **TOMADA DE PREÇO**, tombada sob o nº 01.18.11/2019-TP que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ**, devidamente fundamentada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, devidamente **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, devendo de V. Sa. ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta municipalidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos na referida **TOMADA DE PREÇO**.

Atenciosamente,


MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Ao

Proponente: **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**

Endereço: **Rua Jaime Pinheiro Nº 21**

Bairro: **Guararapes**

Cidade: **Fortaleza-CE.**

UF: **CEARÁ**

CNPJ: **26.703.429/0001-39**

CEP: **60.810-250**

Fone: **(85) 3261-2999**

E-mail: **grupoaccord.com.br**

PROTOCOLO

RECEBI EM: 09 / 03 / 2020

RUBRICA: Johny Raimundo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 011801-2020

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Cascavel, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Rio Novo – CEP: 62.850-000 – Cascavel – Ce, inscrita no CNPJ sob o N.º **07.589.369/0001-20**, através da **SECRETARIA DA FAZENDA**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo (a). Secretário(a), a Sra. **MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO** apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, estabelecida na Rua Jaime Pinheiro Nº 21, Bairro: Guararapes, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ: **26.703.429/0001-39**, neste ato representada pelo Sr. **IDEMBERG COELHO CARDOSO**, portador(a) do CPF Nº **876.417.123-04**, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.18.11/2019-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.18.11/2019-TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo respectiva Secretária Municipal, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL,**

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

ICC



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL

COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ORÇAMENT RIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERC CIOS DE 2018 E 2019 DO MUNIC PIO DE CASCAVEL - CEAR , em execu o indireta, sob regime de empreitada por preo GLOBAL, na conformidade do Projeto B sico/Termo de Refer ncia, parte integrante deste instrumento independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor Global da presente avena   de **R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais)**, a ser pago em conformidade com a execu o dos servios prestados no per odo respectivo, mediante atesto do recebimento do servio prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condioes da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descri�o dos Servios	Unid.	Quant.	Valor Total
01	CONTRATA�O DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZA�O DE AUDITORIA NAS �REAS CONT�BIL, ORÇAMENT�RIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERC�CIOS DE 2018 E 2019 DO MUNIC�PIO DE CASCAVEL - CEAR�	SERVIO	01	R\$ 76.100,00

3.1.1. O pagamento ser  efetuado ap s entrega dos relat rios especificados no item da Entrega do Objeto Contratado, do Termo de Refer ncia, e devidamente certificados pelo gestor do Contrato, conforme a seguir:

3.1.1.1. Relat rio e Parecer da  rea Cont bil/Orçament ria/Financeira: 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato;

3.1.1.2. Relat rio e Parecer da  rea Administrativa: 15% (quinze por cento) do valor global do Contrato;

3.1.1.3. Relat rio e Parecer da  rea de Recursos Humanos: 15% (quinze por cento) do valor global do Contrato;

3.1.1.4. Relat rio e Parecer da  rea de Sistemas: 15% (quinze por cento) do valor global do Contrato;

3.1.1.5. Relat rio Geral consolidado de todas as  reas auditadas, acompanhado de parecer final com manifesta o expressa e fundamentada sobre as  reas auditadas: 30 % (trinta por cento) do valor global do Contrato.

3.2- Os pagamentos ser o feitos de acordo com a realiza o dos servios, em at  30 (trinta) dias do m s subsequente ao adimplemento da obriga o e encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi oes edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preos do licitante em conformidade com projeto b sico.

3.3-Por ocasi o da realiza o dos servios o contratado dever  apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal dever o ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE, acompanhado das Certid es Federais, Estaduais e Municipais.

Av. Chanceler Edson Queiroz, n  2650 | Rio Novo | Cascavel – Cear  | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

CNPJ n  07.589.369/0001-20 | CGF n  06.920.253-2

577



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de 90 (noventa) dias e vigência 31 Dezembro, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA DA FAZENDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ.

6.2 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pelo(a) Secretaria Gestora, nas seguintes Dotações Orçamentárias, respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
13	13.01	04.122.0012.2.074	1001000000	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

ILC.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução;
- 7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigará-se a:

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 9.2.1 - Advertência
 - 9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
 - 9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;
- 9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

ICC
J



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor GLOBAL máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicada por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

JLL -
g



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.18.11/2019-TP, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Cascavel - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cascavel-CE, 09 DE MARÇO DE 2019.

Marcia Meneses de Lima Azevedo
**MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CONTRATANTE**

Idemberg Coelho Cardoso
**IDEMBERG COELHO CARDOSO
ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA**

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 01.18.11/2019-TP
CONTRATO Nº 011811-2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: CASCAVEL - CEARÁ, 09 de Março de 2020

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO E IDEMBERG COELHO CARDOSO



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato do Contrato de n.º 011811-2020, decorrente do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tombada sob o N.º 01.18.11/2019-TP celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA E ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 09 de Março de 2020.

Cascavel - Ceará, 09 de Março de 2020.



**MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**